

apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de abril de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.519, DE 26 DE ABRIL DE 1960

Dá o nome de "Engenheiro Orlando Drumond Murgel", ao 2.º Grupo Escolar da Cidade de Presidente Epitácio.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Engenheiro Orlando Drumond Murgel, recentemente falecido em desastre aviatório, exerceu com exemplar dedicação e notável espírito público vários cargos na administração estadual, desempenhando com especial destaque, dentre outras, as funções sucessivas de Diretor da Estrada de Ferro Campos do Jordão, Diretor da Estrada de Ferro São Paulo e Minas, Diretor Técnico da Cia. Carbonífera Rio do Peixe, Diretor da Estrada de Ferro Araraquara, Diretor dos Aeroportos do Estado de São Paulo, Vice-Presidente e Inspetor Geral da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, Diretor Geral da Secretaria da Viação e Obras Públicas, Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana em cujo cargo veio a falecer, havendo já, pelos seus assinalados serviços, recebido o título de Servidor Emérito do Estado;

Considerando o expresso desejo neste sentido manifestado pela Municipalidade de Presidente Epitácio,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Engenheiro Orlando Drumond Murgel", o 2.º Grupo Escolar da cidade de Presidente Epitácio.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de abril de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Carlos Pasquale — respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.520, DE 26 DE ABRIL DE 1960

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Vila Nova, em Jaú, passa a denominar-se: "Caetano Perlati".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de abril de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Carlos Pasquale — respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.521, DE 26 DE ABRIL DE 1960

Suspende, a pedido, a autorização de funcionamento e retira a regalia do reconhecimento de que goza a Escola Normal Particular "Dr. Fernando de Magalhães", em Marília.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, considerando que a

Direção da Escola Normal Particular "Dr. Fernando de Magalhães", de Marília, solicitou a suspensão de seu funcionamento,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suspenso, a partir de 1.º de janeiro de 1960, o funcionamento da Escola Normal Particular "Dr. Fernando de Magalhães", de Marília e retirada a regalia de reconhecimento que lhe foi concedida pelo Decreto n. 34.135, de 3 de dezembro de 1958.

Artigo 2.º — Os atos escolares efetuados no regime de reconhecimento serão considerados bons para todos os efeitos legais.

Artigo 3.º — Será recolhido no Instituto de Educação de Marília, o arquivo da Escola.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de abril de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Carlos Pasquale — respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 25 DO CORRENTE

Transformando, em vista do que consta do processo GG-5716-56 (ap. 3780-56-SSP), a pena de demissão aplicada conforme Decreto de 17, publicado no "Diário Oficial" de 19 de junho de 1959, ao sr. José Alves, Escriturário, classe "G", lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, em suspensão por noventa (90) dias, sem que a transformação da pena importe, durante o período em que esteve afastado do Serviço Público, em qualquer onus para o Estado.

Aplicando, em vista do que consta do processo GG-2695-58 (ap. 19.491-56-SSP e outro), ao sr. Geraldo Alberto da Silva, Carcereiro, classe "K", lotado na Delegacia de Polícia de Palmítal, a pena de demissão, nos termos do artigo 636, inciso VI, combinado com o artigo 643, incisos I e III, e respectivo parágrafo 1.º, com referência ao artigo 227, todos dispositivos da C.L.F.

Retificando, em vista do que consta do processo GG-2639-58 (ap. 1461-59-SF e outros), o ato publicado a 12 de novembro de 1958 que aplicou a pena de demissão, por abandono de cargo, a José Wilson Seixas, sem a fim de declará-lo exonerado a pedido, tudo por não ter direito seu a qualquer reparação, uma vez que a exoneração, que alega haver requerido, devia ser aguardada em serviço.

Aplicando, em vista do que consta do processo n. GG-618-59 (ap. 23.438-57-SSPAS e outro), a d. Iracema Perez da Silva, Atendente interina, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, a pena de demissão prevista no item VI do Artigo 636, por infringência do disposto no artigo 643, item VI, todos da C.L.F.

DECRETO DE 26 DO CORRENTE

Designando o Capitão Wilson Rodrigues de Albuquerque, da Força Pública do Estado de São Paulo, para integrar, juntamente com os demais servidores já anteriormente designados, a Comissão de Material Excedente do Estado, instituída pela Resolução n. 646, de 1.º de outubro de 1956.

DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 22 DO

CORRENTE

Retificação

No processo GG. 2.974-58 (apenso 13.859-58-RU) — Em nome de Odilon de Araujo Grellet, sobre acumulação de cargos: "Homologo a decisão da C.P.A.C. A Secretaria da Educação, para os devidos fins".

Departamento Estadual de Administração

DECRETO DE 25 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 29 da "C.L.F.", ao sr. Duclerc Dias Conrado, Correspondente extranumerário mensalista, Referência "29", do Departamento Estadual de Administração 2 meses de licença, sem salários, para tratar de interesses particulares.

Departamento de Estatística do Estado

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO, DE 25 DO CORRENTE

No proc. DEESP. 243-59, em que o sr. Francisco Elysto Siviero, Auxiliar de Estatística, referência "28", extranumerário mensalista, do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, requer concessão de horário especial por ser estudante: "Deferido".

No proc. DEESP. 297-59, em que o sr. José Antonio Neme Cozman, Auxiliar de Estatística, referência "28", extranumerário mensalista, do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, requer horário especial por ser estudante: "Deferido".

Assessoria Técnico-Legislativa

PORTARIAS DO ASSESSOR CHEFE, DE 25 DO CORRENTE

Convocando, por absoluta necessidade do serviço e devidamente autorizado por despacho do Governador, no processo 2.126-59, ATL, nos termos do artigo 354 e seus parágrafos da "C.L.F.", combinado com o artigo 349 da "C.

DECRETO N. 36.522, DE 26 DE ABRIL DE 1960

"Dispõe sobre lotação de cargos"

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,

decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados na Escola Artesanal de Itapetininga, três (3) cargos de Mestre, QE-PP-II — Padrão "K", dentre os criados pelo Decreto-lei 15005, de 4 de setembro de 1945, com denominação alterada pela Lei n. 2962, de 27 de janeiro de 1955 e destinados às seguintes disciplinas:

- um (1) Ajustagem Mecânica
- um (1) Corte e Costura
- um (1) Educação Doméstica

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Carlos Pasquale
Respondendo pelo exp. da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.523, DE 26 DE ABRIL DE 1960

Dispõe sobre o uso de cores especiais nas viaturas utilizadas em atividades de assistência social a cargo de serviços mantidos pelo Estado de São Paulo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

decreta:

Artigo 1.º — As viaturas utilizadas em serviços de Assistência Social das Secretarias de Estado ou órgãos diretamente subordinados ao Governo do Estado, deverão ter características próprias.

Parágrafo único — Os veículos de que trata o presente decreto serão pintados com a cor azul em sua parte inferior até o frizo da altura das janelas, observadas as linhas peculiares a cada unidade, e branca em sua parte superior.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

- José Avila Diniz Junqueira
- Francisco de Paula Vicente de Azevedo
- José Bonifácio Coutinho Nogueira
- José Vicente de Faria Lima
- Carlos Pasquale

Respondendo pelo exp. da Secretaria da Educação.

- Francisco José da Nova
- Márcio Ribeiro Porto
- Fauze Carlos
- Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 36.524, DE 26 DE ABRIL DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

VERBA 225

Pessoal

8.29.0	0 Pessoal Fixo	
	01 Vencimentos e remunerações	
	012 Funções gratificadas	381.600,00
Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionado a seguinte dotação:		

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO

VERBA 225

Pessoal

8.29.0	0 Pessoal fixo	
	01 Vencimentos e remunerações	
	014 Diferenças de vencimentos e acréscimos	381.600,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.		

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de abril de 1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

- Francisco de Paula Vicente de Azevedo
- Paulo Marzagão

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de abril de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

D.", com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto 34.695, de 24-2-59, para a prestação de serviços extraordinários, a partir de 2-5-60 e até o fim do corrente exercício, os seguintes funcionários:

Alonso Grandini, motorista, classe "J", da PP-III, do QSENG., lotado na ATL, encarregado da boa ordem e conservação dos carros desta repartição, fora do horário normal do expediente, correndo a despesa pela verba n. 10, item 052, do orçamento vigente; e

José Maria Maia, servente-contínuo-porteiro, classe "F", da PP-III, do QSENG., lotado na ATL, encarregado da fiscalização do serviço de limpeza e do fechamento do prédio da repartição, fora do horário normal do expediente, correndo a despesa pela verba n. 10, item 052, do orçamento vigente.

Universidade de São Paulo

Reitoria

DESPACHOS DO REITOR, DE 22 DO CORRENTE
Nos processos abaixo mencionados, através dos quais os interessados, requerem concessão das vantagens da Lei n. 5.135/59 — "Arquive-se":

- Proc. RUSP 22.324/59 — Aldo Cardoso de Andrade
- Proc. RUSP 22.452/59 — Armando Bandiera
- Proc. RUSP 22.441/59 — Antonio Bigelli
- Proc. RUSP 22.428/59 — Armando Bergamin
- Proc. RUSP 22.487/59 — Americo Marques Bronze
- Proc. RUSP 22.443/59 — Avelino Alves de Camargo
- Proc. RUSP 22.497/59 — Antonio de Cário
- Proc. RUSP 22.498/59 — Antonio Castanha
- Proc. RUSP 22.534/59 — Dr. Arthur do Prado Dantas
- Proc. RUSP 22.296/59 — Aguilulpho Cândido Dias
- Proc. RUSP 22.439/59 — Amadeu Coelho Fischer
- Proc. RUSP 22.382/59 — Antonio Fero
- Proc. RUSP 22.325/59 — Antonio Forcione
- Proc. RUSP 22.473/59 — Adalberto Gorga
- Proc. RUSP 22.456/59 — Antonio Gossler
- Proc. RUSP 22.527/59 — Dr. Astolpho de Souza Grotta
- Proc. RUSP 22.472/59 — Antonio Pinto de Lima
- Proc. RUSP 22.407/59 — Antonio da Silva Maia
- Proc. RUSP 22.507/59 — Arthur Masetto
- Proc. RUSP 22.453/59 — Ary de Toledo Mello
- Proc. RUSP 22.410/59 — Angelo Minelli